



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
-Gabinete do Prefeito-

LEI N. 782 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicação feita nesta data

09/10/2021

Assinatura

“Autoriza o Município de São Simão a conceder desoneração de tributos que menciona, incidentes sobre operações de imóveis e objetos do Programa Casa Verde Amarela, na forma que especifica e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Simão autorizado a desonerar de impostos incidentes sobre as operações e sobre os imóveis objetos do Programa Casa Verde Amarela, instituído pela Lei Federal n.º 14.118/2021, cujo objetivo precípuo é diminuir o déficit habitacional no Município, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Habitação Urbana, que tem por finalidade subsidiar a aquisição de imóvel novo.

Art. 2º - A desoneração tributária de que trata o artigo anterior recairá exclusivamente sobre os seguintes impostos, observando-se:

I – A primeira incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Intervivos – ITBI, específica e exclusivamente sobre as transmissões de propriedade imobiliária que vierem a integrar o Programa habitacional desta lei;

II – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante a fase de construção dos imóveis integrantes do Programa habitacional Casa Verde Amarela;

III – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a construção de empreendimentos vinculados ao Programa habitacional desta Lei.

Art. 3º - A participação no Programa Verde Amarela, instituído pela Lei n.º 14.118/2021, obedecerá, no que couber, aos princípios habitacionais do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada no que couber.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (27/09/2021).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito em exercício